



FENAPEF
FEDERAÇÃO NACIONAL
DOS POLICIAIS FEDERAIS

COMUNICADO Nº010/2020 -JUR/FENAPEF

A FENAPEF, acerca do andamento da ação nº 0010461-42.1999.4.05.8002 conhecida como "Diárias de Nível Superior", informa:

Senhores Presidentes,

Esclarecemos os recentes andamentos da Ação das Diárias de Nível Superior, nº 0010461-42.1999.4.05.8002, em trâmite na 1ª Vara Federal de Alagoas o que segue:

O escritório de advocacia Camargo juntou petição nos autos do processo em epígrafe, apresentando um Contrato que não existia nos arquivos da Federação Nacional dos Policiais Federais, contrato esse que supostamente teria sido assinado pelo então presidente Jorge Venerando. Reiteramos que não consta em todo o histórico da ação o contrato apresentado.

O contrato de honorários homologado pelo juiz da 1ª Vara Federal de Alagoas foi assinado pelo então presidente Garisto, com o escritório Sarmento. O histórico que essa diretoria tem acesso nos informa que Camargo e Sarmento eram sócios quando ingressaram com as ações no estado de Alagoas e, na dissolução da sociedade advocatícia, a ação das "Diárias de Nível Superior" ficou sob a tutela do escritório Sarmento, e as outras ações como "GOE e 3,17%" com o escritório Camargo.

Ressaltamos que o escritorio Sarmento irá apresentar a tabela de cálculos atualizados em breve.

Quanto ao contrato juntado pelo escritório Camargo, a federação solicitou a juntada do original e o seu não reconhecimento pelos seguintes motivos; por não possuir previsão no histórico de contratos da Fenapef; pelo acordo feito, quando da dissolução da sociedade entre os advogados Sarmento e Camargo e pelo absurdo de onerar demasiadamente os policiais da ação. Não aceitaremos que os beneficiários paguem mais do que 20% de honorários contratuais acordados à época.

Brasília/DF, 02 de junho de 2020.



FLÁVIO WERNECK MENEGUELLI
Diretor Jurídico